



LEI MUNICIPAL Nº 3.519, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.600,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal da Saúde - Vinculado	
PROJ/ATIV:	2079	Programa DST/AIDS	
CODIGO:	319014000000	Diárias	3.000,00
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	6.000,00
CODIGO:	339032000000	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
CODIGO:	339033000000	Passagens e despesa com Locomoção	3.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
PROJ/ATIV:	1021	Programa de Agentes Comunitárias de Saúde	
CODIGO:	319004000000	Contratação por tempo determinado	47.600,00

TOTAL: R\$ 72.600,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na contas DST/AIDS, no valor de **R\$ 25.000,00** e na conta do PACS , no valor de **R\$ 47.600,00**.

TOTAL: R\$ 72.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 09/12/2009 a 24/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL